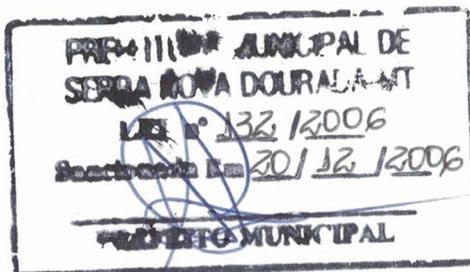




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL N.º 132/2006
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006



Altera artigo e parágrafo da Lei Municipal N.º 057/2002, que institui no Município de Serra Nova Dourada a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Marcos Roberto Reinert, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 3º para a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública, definida pelo Governo Federal."

Parágrafo primeiro - Fica substituída a Tabela de que trata o mesmo artigo pela tabela em anexo (Anexo único) desta Lei, que contém as faixas de consumo de energia elétrica, com as variáveis de consumo, e as alíquotas (%) aplicáveis a cada faixa.

Art. 2º - Estão isentos da contribuição os consumidores da classe Rural.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei 057/2002 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Serra Nova Dourada, 20 de dezembro de 2006.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL 132/06
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

ALÍQUOTA A SER APLICADA SOBRE A TARIFA DE CONSUMO DE ILUM PUB.

CLASSE	Consumo Kwh Mensal		Alíquota
Residencial	0	a 50	0,50%
	51	a 100	2,00%
	101	a 200	4,00%
	201	a 400	6,00%
	401	a 600	8,00%
	601	a 800	10,00%
	801	a 1000	12,00%
	1001	a acima	14,00%
Comercial / Industrial	0	a 50	1,00%
Poderes Públicos	51	a 100	3,00%
Serviços Públicos	101	a 200	3,00%
Consumo Próprio	201	a 400	6,00%
	401	a 600	9,00%
	601	a 800	12,00%
	801	a 1000	15,00%
	1001	a 1500	18,00%
	1501	a acima	21,00%